LEI Nº 3028 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a conclusão de reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde de Adamantina, na seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO

2.06 Secretaria de Saúde

Classificação Geral	Especificação	Valor
1030103311.33 4.4.9.0.51	Reforma e ampliação do Posto de Saúde Obras e Instalações	R$ 8.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.09 Secretaria de Promoção Social

Classificação Geral	Especificação	Valor
3350.082.440281.235	Subvenção Social	R$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 3 de dezembro de 2002.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ /02.